

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação, molduras e “letras caixas”, em entrega única, nos termos da tabela abaixo, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Código SIASG: 396281.

1.2. Serão adquiridos os itens a seguir:

Id	ESPECIFICAÇÃO GERAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moldura em alumínio anodizado dourado, com 1cm de espessura, com vidros duplos, incolor, antirrisco e antirreflexo, para acomodação de retratos, prêmios ou certificados. Tamanho: 1 x 36 x 31 cm	Unidade	110	R\$ 138,25	R\$ 15.207,50
2	Moldura em alumínio anodizado prateado, com 1cm de espessura, com vidros duplos, incolor, antirrisco e antirreflexo, para acomodação de retratos, prêmios ou certificados. Tamanho: 1 x 36 x 31 cm	Unidade	20	R\$ 135,29	R\$ 2.705,80
3	Plaquetas de identificação fotogravadas em aço anodizado na cor dourada, com fixação por fita dupla face de boa qualidade	Unidade	110	R\$ 28,04	R\$ 3.084,40

	(exemplo de marca/qualidade: 3M ou superior). Tamanho: 2 x 6 cm				
4	Plaquetas de identificação fotogravadas em aço anodizado na cor prateada, com fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou superior). Tamanho: 2 x 6 cm	Unidade	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
5	Letra caixa em aço inoxidável escovado, fonte arial, para identificação de locais, galerias, para atendimento de eventos. Com instalação. Liga 304 de 1mm Altura: 13 (treze) cm Espessura: 2 (dois) cm Profundidade: 3 (três) cm	Unidade	106	R\$ 131,33	R\$ 13.920,98
TOTAL					R\$ 35.476,68

1.3. Da adjudicação: A adjudicação será GLOBAL.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Do local e horário de entrega: a entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 12h às 18h, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, nos telefones (41) 3330-8966 ou (41) 3330-8989.

1.7. Natureza do Objeto: aquisição de bens.

1.8. Prazo de entrega do objeto: a entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do envio da Nota de Empenho pelo TRE-PR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. Necessidade Institucional e Legal

2.1.1. A contratação é fundamental para o cumprimento de obrigações institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), atendendo à necessidade permanente de identificação e homenagem de autoridades que contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento da Justiça Eleitoral no Estado, bem como para a manutenção adequada da comunicação visual da instituição.

2.2. Criação e Atualização de Galerias (Demanda Específica)

2.2.1. A contratação atende, de forma imediata e essencial, à demanda da Presidência para criar e atualizar diversas Galerias de Autoridades, visando preservar a memória institucional e reconhecer os responsáveis por relevantes funções. Isso inclui a criação das seguintes Galerias de:

2.2.1.1 Corregedores Regionais Eleitorais;

2.2.1.2 Procuradores Regionais Eleitorais;

2.2.1.3 Juízes Estaduais e Federais.

2.2.2. Além disso, a demanda contempla a atualização das Galerias a seguir elencadas:

2.2.2.1 dos Presidentes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;

2.2.2.2 dos Juízes da Ouvidoria;

2.2.2.3 dos Juízes Diretores da Escola Judiciária Eleitoral - EJE;

2.2.2.4 dos Diretores Gerais do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

2.3. Valorização, Reconhecimento e Estratégia de Gestão

2.3.1. A instalação de placas possui um papel significativo na expressão de apreço e reconhecimento às personalidades e aos servidores que contribuíram com a Justiça Eleitoral do Paraná. Além disso, promove a preservação da imagem e da memória institucional perante a sociedade, identificando e honrando aqueles que fizeram parte da história da instituição.

2.3.2. A demanda se alinha ao Objetivo Estratégico OE 8 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 da Justiça Eleitoral do Paraná (Anexo da Portaria nº 104/2025¹), contribuindo para a valorização dos servidores e a humanização nas relações de trabalho.

2.4. Modelo de Contratação e Planejamento

2.4.1. A aquisição se dará em entrega única, onde será adquirido o quantitativo total estimado dos materiais necessários para a realização das instalações e atualizações das galerias. Isso garante a disponibilidade dos itens em tempo hábil para o atendimento da demanda específica da Presidência.

2.4.2. Por fim, a presente demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual 2025, sob o ID 25PO008.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição da Solução: A solução a ser contratada consiste no fornecimento de materiais de alta durabilidade e resistência à corrosão, adequados ao uso institucional e que garantam a longevidade das Galerias de Autoridades. A escolha por materiais como alumínio e aço inoxidável, em detrimento de alternativas de menor custo, está alinhada à análise do ciclo de vida, promovendo a sustentabilidade por meio da **maior vida útil** e do **menor custo de manutenção** do bem.

3.2 Especificações do Produto e Requisitos de Sustentabilidade:

3.2.1 Moldura em Alumínio Anodizado Dourado - Dimensões: 1×36×31 cm. Perfil em alumínio anodizado dourado, com 1cm de espessura. Vidros duplos, incolor, anti-risco e antirreflexo.

3.2.1.1 Ciclo de Vida/Material: Alumínio, material altamente reciclável, minimizando o impacto da produção de novas matérias-primas e o descarte na fase final.

3.2.2 Moldura em Alumínio Anodizado Prateado - Dimensões: 1×36×31 cm. Perfil em alumínio anodizado prateado, com 1cm de espessura. Vidros duplos, incolor, anti-risco e antirreflexo.

¹ Portaria nº 104/2025 - Atualiza o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná 2021-2026

3.2.2.1 Durabilidade: A anodização garante resistência superior à corrosão e ao desgaste, estendendo a vida útil do produto.

3.2.3 Plaqueta de Identificação Dourada - Tamanho: 2×6 cm. Fotogravada em aço anodizado na cor dourada. Fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou superior).

3.2.3.1 Descarte: O aço é um material com alto potencial de reciclagem, o que facilita sua destinação final ambientalmente adequada.

3.2.4 Plaqueta de Identificação Prateada - Tamanho: 2×6 cm. Fotogravada em aço anodizado na cor prateada. Fixação por fita dupla face de boa qualidade (exemplo de marca/qualidade: 3M ou superior).

3.2.4.1 Qualidade: A gravação deve ser permanente, em alta resolução e resistente a produtos de limpeza e intempéries.

3.2.5 Letra Caixa em Aço Inoxidável Escovado - Liga 304 de 1mm. Altura: 13 (treze) cm; Espessura: 2 (dois) cm; Profundidade: 3 (três) cm. Fonte: Arial.

3.2.5.1 Ciclo de Vida/Material: O aço inoxidável (Liga 304) é conhecido por sua longevidade, sendo altamente resistente à corrosão e totalmente reciclável, evitando a geração de rejeitos.

3.3. Impactos Ambientais e Logística Reversa: Apesar de os bens adquiridos não serem classificados como resíduos perigosos, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) exige a consideração dos impactos ambientais. Os principais impactos são mitigados da seguinte forma:

3.3.1. Redução da Geração de Resíduos: A escolha por materiais duráveis (alumínio e aço inoxidável) e com alta vida útil reduz a frequência de aquisição e, consequentemente, a produção de lixo tecnológico ou de construção.

3.4. Das obrigações da Contratada:

3.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.

3.4.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Contratante.

3.4.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.

3.4.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições deste Termo de Referência, aplicando-se também as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.4.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte e instalação correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.

3.4.8. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.

3.4.9. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

3.5. Das obrigações do Contratante:

3.5.1. Permitir acesso da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega do objeto.

3.5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

3.5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

3.5.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

3.5.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.5.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

3.5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

3.5.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.

3.5.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

3.6. Obrigações do Contratante e da Contratada (Ética e Conduta)

3.6.1. Em atenção aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana, as partes declaram-se cientes e comprometem-se a cumprir rigorosamente a Política de

Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação disposta na Resolução 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece:

3.6.1.1. Qualquer conduta que configure assédio moral, assédio sexual ou discriminação, conforme definido na referida Política, será considerada grave infração e sujeitará o infrator às medidas cabíveis, previstas na própria Política e na legislação aplicável.

3.6.2. A contratada deve observar a regra de não retaliação de agentes públicos e empregados(as) em razão da apresentação de denúncias, conforme disposto no artigo 10º da Resolução TRE-PR nº 946/2025.

3.7. Da garantia dos materiais: Para materiais de consumo, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Os bens a serem adquiridos (molduras em alumínio e plaquetas/letras caixa em aço inoxidável) são caracterizados por sua durabilidade e alto potencial de reciclagem, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021). A Contratada será responsável por recolher e dar a destinação final ambientalmente adequada às embalagens e aos resíduos de instalação (plásticos, papelão, etc.) gerados no ato da entrega.

4.2. Indicação de Marca ou Modelo: Na presente contratação é admitida a indicação das seguintes características, modelos ou marcas, seguidas das expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, para fins de referência e para melhor compreensão do objeto da licitação, em conformidade com o art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021:

4.2.1 Fita dupla face de boa qualidade: 3M ou superior (Item 3 e 4 - Plaquetas de Identificação);

4.2.2 Aço Inoxidável: Liga 304 de 1mm (Item 5 - Letra Caixa).

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.4. Participação de Pessoa Física: Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. A pessoa física, ressalvado o agricultor familiar, não é equiparada a ME/EPP.

4.5. Participação de Consórcio: Não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. Condições de Entrega: Caso não seja possível a entrega no prazo indicado no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos

05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Do Recebimento do Objeto

5.2.1 Do recebimento provisório: os bens serão recebidos de forma sumária, pela Assessoria de Cerimonial, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.2 Do recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório pela Coordenadoria de Comunicação Social, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Dos bens rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.1. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

5.4. Forma de pagamento: o pagamento será processado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, condicionado ao envio da nota fiscal pela Contratada.

5.5. A Contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: ccs@tre-pr.jus.br.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante encaminhará à Contratada, exclusivamente por meio de e-mail institucional, as solicitações relativas à execução do objeto contratado.

6.3.1. A Contratada deverá atender rigorosamente às solicitações enviadas pelo Contratante, observando os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.9. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

7.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contratação.

7.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dúvidas poderão ser sanadas com a Coordenadoria de Comunicação Social, por meio do telefone (041) 3330-8966 ou pelo e-mail ccs@tre-pr.jus.br.